

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS



PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM COLABORATIVA

A Escola de Química e Alimentos (Rio Grande/Santo Antônio da Patrulha) torna pública a seleção de bolsistas para o Espaço de Aprendizagem Colaborativa (EAC) nos seguintes termos:

1. DADOS DAS BOLSAS

Nº de bolsas: 05 (cinco) bolsas para atendimento às disciplinas da graduação de ambos os campi sendo:

- I 01 (uma) bolsa para disciplinas de Química Geral cursos de graduação EQA/Campus
 Rio Grande
- II 01 (uma) bolsa para disciplinas de Química Orgânica cursos de graduação
 EQA/Campus Rio Grande
- III 01 (uma) bolsa para disciplinas de Fenômenos de Transporte cursos de graduação
 EQA/Campus Rio Grande
- IV -01 (uma) bolsa para disciplinas de Termodinâmica cursos de graduação EQA/Campus Rio Grande
- V 01 (uma) bolsa para disciplinas de Química Geral e de Fenômenos de Transporte cursos graduação EQA/Campus Santo Antônio da Patrulha

Carga-horária: 12 (doze) horas semanais

Vigência: até 31/01/2023 Valor da bolsa: R\$400,00

2. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

Com base na carga-horária de 12 horas semanais as atividades dos bolsistas serão estruturadas da seguinte forma:

- 2.1 Atendimento presencial na sala 2112 (pavilhão 2 Campus Carreiros) para bolsistas EQA/campus Rio Grande e na sala 1207 do prédio da UBP, para bolsistas EQA/campus Santo Antônio da Patrulha, a ser organizado pela Direção da EQA, em horário que não interfira nas suas atividades acadêmicas (totalizando 8 horas semanais).
- 2.2 Estudo individual para desempenho da atividade do bolsista, incluindo encontros semanais presenciais para resolução de dúvidas (4 horas semanais), com o Professor (a) responsável pelos bolsistas.
- 2.3 A Direção da EQA ficará responsável pelos bolsistas EAC, assim como pela parte organizacional do espaço de aprendizagem colaborativa em ambos Campi.

3. DEVERES DO BOLSISTA

- 3.1 Auxiliar os discentes nas dúvidas encaminhadas;
- 3.2 Elaborar e informar a secretaria geral da EQA sua agenda de disponibilidade.
- 3.3 Criação de uma agenda para atendimento presencial aos estudantes, junto à Direção da EQA;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS



3.4 Estar disponível para atendimento dos estudantes para resolução de dúvidas conforme item 2.1.

4. REQUISITOS

Para concorrência o candidato à bolsa deve satisfazer a TODOS os requisitos identificados abaixo:

- 4.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação de Química Bacharelado, Química Licenciatura, Engenharia Bioquímica, Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química, pertencentes à Escola de Química e Alimentos EQA/FURG, campus Rio Grande, para os itens I, II, III e IV;
- 4.2 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação em Engenharia Agroindustrial Indústrias Alimentícias ou Engenharia Agroindustrial Agroquímica, pertencentes à Escola de Química e Alimentos EQA/FURG, campus Santo Antônio da Patrulha, para o item V;
- 4.3 Ter aprovação nas disciplinas oferecidas no semestre em questão de:
- Para bolsa do item I : Química Geral I (todos os códigos equivalentes)
- Para bolsa do item II: Química Orgânica (código 2250) ou Química Orgânica II (todos os códigos equivalentes);
- Para bolsa do item III: Fenômenos de Transporte I e II;
- Para bolsa do Item IV: Termodinâmica I e II:
- Para bolsa do item V: Química Geral (todos so códigos equivalentes) e Fenômenos de Transporte.
- 4.4 Dispor de 12 horas semanais para o trabalho de bolsista EAC.
- 4.5 Ser titular de conta corrente (não podendo ser conjunta) e possuir CPF regularizado;
- 4.6 Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- 4.7 Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, durante a vigência da bolsa. A não observância desses requisitos implicará na imediata desclassificação do candidato, bem como o cancelamento da bolsa em qualquer tempo do período de vigência do projeto.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 20/05/2022 a 26/05/2022 mediante encaminhamento de e-mail para eqa@furg.br com os seguintes documentos (em formato PDF):

- 5.1 Grade de horários para comprovação da disponibilidade (obrigatório);
- 5.2 Histórico acadêmico do aluno com CR (Coeficiente de Rendimento) visível (obrigatório);
- 5.3 Identidade e CPF (obrigatório).
- 5.4 Comprovante de experiência em atividades de monitoria (facultativo).
- 5.5 Anexo I deste edital preenchido (obrigatório).

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção do bolsista se dará via análise dos documentos enviados sendo:

6.1 Nota de aprovação nas disciplinas indicadas nos itens 4.3 (quando a bolsa exigir mais de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS



uma disciplina as notas serão somadas;

- 6.2 Coeficiente de rendimento do aluno;
- 6.3 Experiência como monitor e/ou monitor voluntário (3,0 por certificado apresentado, com pontuação máxima neste item de 6,0);
- 6.4 Disponibilidade de horário e carga-horária compatível (demosntrando 12 horas semanais livres o discente recebe pontuação 6,0).

A classificação se dará a partir da soma dos seguintes valores obtidos: Valor do item 6.1 + Valor do item 6.2 + Valor do item 6.3 + Valor do item 6.4

Serão classificados em ordem decrescente até 10 (dez) discentes para cada bolsa, aos quais ficarão em lista de espera e, durante o período de duração da bolsa, poderão assumir a mesma uma vez que interrompido o contrato do bolsista previamente selecionado.

A lista com os bolsistas classificados e a lista de espera será publicada no site da EQA (www.eqa.furg.br) a partir do dia 27/05/2022.

7. OBSERVAÇÕES

- 7.1 O selecionado será informado por e-mail no dia 31/05/2022 e deverá apresentar-se no dia 01/06/2022, em horário e local indicado no e-mail de comunicação, para inserção no sistema, confecção de contrato e orientações iniciais.
- 7.2 O não comparecimento será entendido como desistência do selecionado e o próximo na ordem de classificação será chamado.
- 7.3 O estudante pode concorrer a até **DUAS** das bolsas indicadas no item 1, sendo necessário enviar **UM ANEXO PREENCHIDO PARA CADA BOLSA** que o discente se candidatar.
- 7.4 O não cumprimento de qualquer item disposto neste edital implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 7.5 O não cumprimento de qualquer um dos termos indicados no item 3 e 4 implicará na suspensão do contrato do bolsista, e consequente substituição imediata.
- 7.6 Casos omissos serão tratados pela Direção da EQA.

Rio Grande, 20 de maio de	2022
Prof. Felipe Kessler – Diretor da EQA/FURG Profa. Elisângela Martha Radmann – Vice-Diretora da EQA/FURG	